

~~Nº 13.003 Processo nº 53500.092246/2021-68. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Bonito de Minas/MG.~~

~~Nº 13.004 Processo nº 53500.092247/2021-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Ibiaí/MG.~~

~~Nº 13.005 Processo nº 53500.092248/2021-57. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Mato Verde/MG.~~

~~Nº 13.006 Processo nº 53500.092250/2021-26. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Campos Altos/MG.~~

~~Nº 13.007 Processo nº 53500.092252/2021-15. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Santa Cruz do Escalvado/MG.~~

~~Nº 13.009 Processo nº 53500.092255/2021-59. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 17.184.649/0001-02, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Guaraciaba/MG.~~

~~Nº 13.010 Processo nº 53500.092259/2021-37. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO RECORD S.A, CNPJ 60.628.369/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Guaraniópolis/MG.~~

~~Nº 13.014 Processo nº 53500.092265/2021-94. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV JUIZ DE FORA S/A, CNPJ 21.575.063/0001-46, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Pirapetinga/MG.~~

~~Nº 13.018 Processo nº 53500.092331/2021-26. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA NORTE DE RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 04.932.389/0001-64, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Mimoso de Goiás/GO.~~

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

~~Nº 13.030 Processo nº 53500.087232/2021-22. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SIR SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICACAO LTDA, CNPJ 04.952.098/0001-38, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Nuporanga/SP.~~

~~Nº 13.031 Processo nº 53500.092280/2021-32. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA, CNPJ 13.810.015/0001-67, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Salvador/BA.~~

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

~~Nº 13.057 Processo nº 53500.084303/2021-35. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS IF/AL, CNPJ 10.825.373/0001-55, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Palmeira dos Índios/AL.~~

~~Nº 13.058 Processo nº 53500.084334/2021-96. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV STUDIOS DE RIBEIRAO PRETO LTDA, CNPJ 54.022.488/0001-87, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Socorro/SP.~~

~~Nº 13.059 Processo nº 53500.084361/2021-69. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA, CNPJ 01.871.985/0001-93, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Governador Valadares/MG.~~

~~Nº 13.060 Processo nº 53500.084369/2021-25. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA, CNPJ 01.871.985/0001-93, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Nova Iguaçu/RJ.~~

~~Nº 13.061 Processo nº 53500.084378/2021-16. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA, CNPJ 01.871.985/0001-93, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Juiz de Fora/MG.~~

~~Nº 13.062 Processo nº 53500.084379/2021-61. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA, CNPJ 01.871.985/0001-93, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Vitória da Conquista/BA.~~

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

~~Nº 13.221 Processo nº 53500.093256/2021-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Elói Mendes/MG.~~

~~Nº 13.222 Processo nº 53500.093258/2021-18. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Guapé/MG.~~

~~Nº 13.223 Processo nº 53500.093259/2021-54. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Bom Despacho/MG.~~

~~Nº 13.224 Processo nº 53500.093260/2021-89. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Campo Florido/MG.~~

~~Nº 13.225 Processo nº 53500.093261/2021-23. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Pains/MG.~~

~~Nº 13.231 Processo nº 53500.093272/2021-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 17.184.649/0001-02, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Rio Casca/MG.~~

~~Nº 13.232 Processo nº 53500.093275/2021-47. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO RECORD S.A, CNPJ 60.628.369/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Cachoeira de Minas/MG.~~

~~Nº 13.233 Processo nº 53500.093278/2021-81. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO RECORD S.A, CNPJ 60.628.369/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Campestre/MG.~~

~~Nº 13.234 Processo nº 53500.093279/2021-25. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO RECORD S.A, CNPJ 60.628.369/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Elói Mendes/MG.~~

~~Nº 13.236 Processo nº 53500.093546/2021-64. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à GTOLL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 04.484.313/0001-13, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Imaruí/SC.~~

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR

Gerente

ATO Nº 154, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

~~Processo nº 53500.080382/2021-13. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à ANTONIO JOSE DA COSTA, CNPJ nº 21.616.520/0001-01, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado Prestação a Terceiros.~~

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

Ministério da Defesa

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEORI/SG-MD Nº 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2022 (*)

Estabelece procedimentos e orientações sobre a disponibilização de processos administrativos destinados à aquisição de bens, à contratação de serviços e à execução de contratos administrativos no Módulo de Pesquisa Pública do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da administração central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, da Portaria GM-MD nº 5.396, de 28 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto no art. 32, incisos IX, X, XI e XII, do Anexo I ao Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60585.003050/2021-80, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos e orientações sobre a disponibilização de processos administrativos destinados à aquisição de bens, à contratação de serviços e à execução de contratos administrativos no Módulo de Pesquisa Pública do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da administração central do Ministério da Defesa.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica ao Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Serão disponibilizados no Módulo de Pesquisa Pública do SEI os processos administrativos cujo Documento de Formalização da Demanda - DFD for iniciado a partir de 3 de janeiro de 2022 para aquisição de bens, contratação de serviços e execução de contratos administrativos.

Parágrafo único. Os documentos dos processos de que tratam o caput que apresentarem informações pessoais deverão observar o disposto no art. 31, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CAPÍTULO II

DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 3º A partir de 3 de janeiro de 2022 os processos de aquisição de bens e contratação de serviços de que trata o art. 2º, relacionados no Anexo, serão classificados como "em preparação", observado o disposto nos arts. 5º e 6º.

§ 1º O início do processo de aquisição de bens e contratação de serviços será caracterizado pelo envio do Documento de Formalização da Demanda - DFD ao Departamento de Engenharia e Serviços Gerais - DESEG pelos setores interessados.

§ 2º Com a finalidade de alinhar as necessidades ao planejamento setorial, caberá à Chefia da Seção de Apoio Técnico e Administrativo (SATA) ou à unidade equivalente de cada setor interessado a observância do disposto no caput e no § 1º, bem como a realização dos seguintes procedimentos:

- I - a preparação do Documento de Formalização da Demanda - DFD;
- II - a validação do Documento de Formalização da Demanda - DFD junto à chefia correspondente; e
- III - a centralização da remessa do Documento de Formalização da Demanda - DFD para a solicitação de aquisição de bens ou contratação de serviços, com posterior envio ao DESEG.

§ 3º O Departamento de Engenharia e Serviços Gerais - DESEG adotará as seguintes medidas:

I - verificará a possibilidade de atender ao Documento de Formalização da Demanda - DFD com base nos estoques existentes ou serviços contratados no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, e, caso seja possível, não será dado prosseguimento a nova aquisição ou contratação; ou

II - emitirá manifestação a respeito da conformidade do Documento de Formalização da Demanda - DFD ao Planejamento de Contratações Anual - PCA de que trata a Portaria GM-MD nº 4.385, de 26 de outubro de 2021, para fim de prosseguimento do processo de aquisição ou contratação.

§ 4º Cumprida a etapa de que trata o § 3º, inciso II, o Departamento de Engenharia e Serviços Gerais - DESEG enviará o processo ao Departamento de Administração Interna - DEADI para fim de autorização para a realização da despesa, conforme for o caso.



Art. 4º Após a autorização de que trata o art. 3º, inciso II, o processo deverá ser remetido à Gerência de Orçamento e Finanças - GEOFI do Departamento de Administração Interna - DEADI, para a adoção dos seguintes procedimentos:

I - selecionar o tipo de processo com base nas modalidades de licitação ou hipóteses de contratação direta, conforme Anexo, mediante a classificação do processo como de "acesso restrito" na modalidade de "documento preparatório";

II - preencher de forma clara e objetiva a especificação do processo de acordo com a necessidade a ser atendida; e

III - informar, no campo "interessados", as áreas que tenham relação direta com o processo.

Art. 5º O processo será mantido como de "acesso restrito" na modalidade de "documento preparatório" até a homologação da licitação, ou até a homologação da cotação no caso de dispensa e da ratificação da inexigibilidade, quando será dada a devida publicidade do seu inteiro teor no Módulo de Pesquisa Pública do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Art. 6º Os contratos administrativos assinados em decorrência da aquisição de bens e da contratação de serviços de que trata esta Instrução Normativa e os demais documentos subsequentes, tais como termos aditivos, repactuações e reajustes serão juntados ao respectivo Documento de Formalização da Demanda - DFD, por meio de relacionamento ou anexação dos processos, a partir de 3 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Os documentos administrativos contratuais serão mantidos como de "acesso restrito" na modalidade de "documentos preparatórios" até a assinatura dos respectivos instrumentos, quando será dada a devida publicidade do seu inteiro teor no Módulo de Pesquisa Pública do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Atribuições Específicas

Art. 7º Cabe ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação -

DETIC:

I - disponibilizar o Módulo de Pesquisa Pública do SEI a partir de 3 de janeiro de 2022, observados os requisitos de proteção de dados pessoais;

II - prestar o suporte, a manutenção da integridade dos dados e a disponibilização dos meios tecnológicos aplicáveis ao funcionamento do Módulo de Pesquisa Pública do SEI; e

III - realizar as etapas de planejamento e condução dos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência dos processos afetos às soluções da área de Tecnologia da Informação e Comunicações, em conformidade com as normas aplicáveis.

Art. 8º Cabe ao Departamento de Engenharia e Serviços Gerais - DESEG:

I - realizar a análise preliminar dos Documentos de Formalização de Demanda - DFD para prover o fornecimento do material da cadeia logística da administração central do Ministério da Defesa, caso existente em estoque, ou proceder ao encaminhamento ao Departamento de Administração Interna - DEADI para a instrução de processo de licitação ou aquisição correspondente; e

II - após a validação do Documento de Formalização da Demanda - DFD, proceder à composição da Comissão de Planejamento de Contratações, realizar as etapas de planejamento e condução dos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência dos processos destinados às áreas de engenharia, materiais e de serviços comuns.

Art. 9º Cabe ao Departamento de Administração Interna - DEADI:

I - validar os Documentos de Formalização de Demanda - DFD e autorizar a realização da despesa para início de processo de licitação ou aquisição correspondente, observada a classificação do processo de acordo com o art. 4º, inciso I;

II - proceder à execução das licitações;

III - processar os pagamentos correspondentes; e

IV - realizar as atividades de Verificação da Conformidade Documental anteriormente à reclassificação dos processos, conforme o especificado nos arts. 5º e 6º.

Seção II Normas Complementares

Art. 10. Os dirigentes do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM, da Escola Superior de Guerra - ESG, do Hospital das Forças Armadas - HFA e da Escola Superior de Defesa - ESD poderão editar, em suas respectivas áreas de atuação, normas complementares para a disponibilização de processos administrativos destinados à aquisição de bens, à contratação de serviços e à execução de contratos administrativos no Módulo de Pesquisa Pública do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS

ANEXO

TIPOS DE PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

I - Licitação: Diálogo Competitivo;

II - Licitação: Pregão;

III - Licitação: SRP - Adesão de ARP - Não-Participante;

IV - Licitação: SRP - Participante;

V - Licitação: Concorrência;

VI - Licitação: Concurso;

VII - Licitação: Leilão;

VIII - Dispensa de Licitação;

IX - Inexigibilidade de Licitação;

X - Pagamento de despesa; e

XI - Sanção Administrativa.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no DOU nº 16, de 24/01/2022, Seção 1, pág. 50.

COMANDO DA MARINHA SECRETARIA-GERAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4/DADM, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINHA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 17 da Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, da Receita Federal do Brasil (RFB), resolve:

Art. 1º Requisitar a inscrição no CNPJ, na condição de matriz, do Laboratório de Micro-ondas de Potência e Fotônica (LaMP), Natureza Jurídica 101-5 Órgão Público do Poder Executivo Federal, Código e Descrição da Atividade Econômica Principal (CNAE - Fiscal Principal) 72.10-0/00 - Pesquisa e Desenvolvimento Experimental em Ciências Físicas e Naturais, Código e Descrição da Atividade Econômica Secundária (CNAE - Fiscal Secundária) 74.90-1/99 - Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas Não Especificadas Anteriormente, sediado na Avenida Escola Politécnica, S/nº, Rio Pequeno, São Paulo, SP, CEP: 05.350-000.

Art. 2º Designar o Capitão de Fragata (IM) CLAUDIO DE SOUZA JUNIOR, CPF nº 035.511.457-76, como Agente Responsável, para administrar o CNPJ pertencente ao Laboratório de Micro-ondas de Potência e Fotônica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 96, de 30 de setembro de 2021.

C- Alte (IM) LEONARDO DIAS DE ASSUMPÇÃO

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 221, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Jeremoabo	Estiagem - 1.4.1.1.0	155	16/11/2021	59051.014659/2022-12
MT	Nova Bandeirantes	Chuvvas-Intensas - 1.3.2.1.4	016	06/01/2022	59051.014523/2022-02
PA	Itupiranga	Chuvvas-Intensas - 1.3.2.1.4	001	06/01/2022	59051.014579/2022-59
PR	General Carneiro	Estiagem - 1.4.1.1.0	303	07/01/2022	59051.014633/2022-66
PR	Ouro-Verde-do-Oeste	Estiagem - 1.4.1.1.0	003	10/01/2022	59051.014683/2022-43
PR	Renascença	Estiagem - 1.4.1.1.0	2221	10/01/2022	59051.014509/2022-09
PR	São Jorge D'Oeste	Estiagem - 1.4.1.1.0	3.576	03/01/2022	59051.014555/2022-08
RS	Barão	Estiagem - 1.4.1.1.0	1.639	12/01/2022	59051.014681/2022-54
RS	Bento Gonçalves	Estiagem - 1.4.1.1.0	11.255	13/01/2022	59051.014540/2022-31
RS	Camargo	Estiagem - 1.4.1.1.0	06	14/01/2022	59051.014644/2022-46
RS	Candiota	Estiagem - 1.4.1.1.0	4.402	10/01/2022	59051.014650/2022-01
RS	Colorado	Estiagem - 1.4.1.1.0	002	03/01/2022	59051.014631/2022-77
RS	David Canabarro	Estiagem - 1.4.1.1.0	04	14/01/2022	59051.014657/2022-15
RS	Encantado	Estiagem - 1.4.1.1.0	003	11/01/2022	59051.014625/2022-10
RS	Estação	Estiagem - 1.4.1.1.0	2010	17/01/2022	59051.014655/2022-26
RS	Flores-da-Cunha	Estiagem - 1.4.1.1.0	6.256	11/01/2022	59051.014618/2022-18
RS	Harmonia	Estiagem - 1.4.1.1.0	1594	17/01/2022	59051.014638/2022-99
RS	Herveiras	Estiagem - 1.4.1.1.0	3144	06/01/2022	59051.014588/2022-40
RS	Ibarama	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.346	05/01/2022	59051.014563/2022-46
RS	Ibiaçá	Estiagem - 1.4.1.1.0	2177	13/01/2022	59051.014645/2022-91
RS	Ipê	Estiagem - 1.4.1.1.0	1.428	18/01/2022	59051.014676/2022-41
RS	Jaquirana	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.406	11/01/2022	59051.014654/2022-01
RS	Lagoa Bonita do Sul	Estiagem - 1.4.1.1.0	1.581	04/01/2022	59051.014620/2022-97
RS	Maçambará	Estiagem - 1.4.1.1.0	1144	05/01/2022	59051.014410/2022-07
RS	Monte Belo do Sul	Estiagem - 1.4.1.1.0	008	11/01/2022	59051.014658/2022-60
RS	Novo Boa Vista	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.659	30/12/2021	59051.014628/2022-53
RS	Pareci Novo	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.028	14/01/2022	59051.014691/2022-90
RS	Paverama	Estiagem - 1.4.1.1.0	1.172	07/01/2022	59051.014632/2022-11
RS	Pedras Altas	Estiagem - 1.4.1.1.0	2352	12/01/2022	59051.014660/2022-39
RS	Porto Xavier	Estiagem - 1.4.1.1.0	3.519	11/01/2022	59051.014543/2022-75
RS	Progresso	Estiagem - 1.4.1.1.0	2349.09	13/01/2022	59051.014585/2022-14
RS	Quatro Irmãos	Estiagem - 1.4.1.1.0	1234	14/01/2022	59051.014652/2022-92
RS	São Borja	Estiagem - 1.4.1.1.0	19.285	03/01/2022	59051.014502/2022-89
RS	São João do Polêsine	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.434	03/01/2022	59051.014487/2022-79
RS	São Jorge	Estiagem - 1.4.1.1.0	1.334	14/01/2022	59051.014686/2022-87
RS	São Pedro do Butiá	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.200	12/01/2022	59051.014649/2022-79
RS	Sorandi	Estiagem - 1.4.1.1.0	4058	23/12/2021	59051.014447/2022-27
RS	Tucunduva	Estiagem - 1.4.1.1.0	669	11/01/2022	59051.014662/2022-28
RS	Vale do Sol	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.652	12/01/2022	59051.014527/2022-82
SC	Belmonte	Estiagem - 1.4.1.1.0	226	23/12/2021	59051.014677/2022-96
SC	Santiago do Sul	Estiagem - 1.4.1.1.0	459	22/12/2021	59051.014634/2022-19
SC	São José do Cedro	Estiagem - 1.4.1.1.0	7.210	27/12/2021	59051.014663/2022-72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 222, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Renovar o prazo de execução das ações de resposta, previsto no art. 3º da Portaria n. 1.387, de 05 de julho de 2021, constante no processo administrativo nº 59052.006517/2021-82, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de São Lourenço do Oeste - SC, para ações de Defesa Civil até 30/06/2022.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

RESOLUÇÃO ANA Nº 115, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Resolução ANA nº 26, de 08 de maio de 2020, que delega competência para o exame, a decisão e a publicidade dos pedidos de outorga e atos deles decorrentes, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria ANA nº 11, de 11 de janeiro de 2022, e o art. 135, inciso IV, do Anexo I da Resolução ANA nº 104, de 08 de outubro de 2021, publicada no DOU em 14 de outubro de 2021, que aprovou o Regimento Interno da ANA, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 865ª Reunião Administrativa Ordinária, realizada em 25 de janeiro de 2022, considerando o disposto no art. 12, inciso II, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, no art. 14 da Lei nº

